

**PORTARIA Nº 152/2024**

**EMENTA:** Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

**CONSIDERANDO** que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

**CONSIDERANDO** que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, da servidora **MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA**, matrícula nº 6580, inscrita no CPF sob o nº 053.435.554-46, titular do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas Eleições 2024.

**Art. 2º.** Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o servidor ora afastado deverá apresentar comprovante da escolha do seu nome em convenção partidária e a formalização do registro da sua candidatura, a fim de permanecer usufruindo do afastamento remunerado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024, vigorando até o dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Filomena-PE, em 05 de julho de 2024.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal